

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2017

DESPESA COM PESSOAL	RS 1.00		
	DESPESAS EXECUTADAS		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
(a)	(b)	(C = a + b)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>976.642,12</b>	<b>0,00</b>	<b>976.642,12</b>
Pessoal Ativo	976.642,12	0,00	976.642,12
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>976.642,12</b>	<b>0,00</b>	<b>976.642,12</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>39.316.769,34</b>	<b>•</b>	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-		
<b>(N) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>39.316.769,34</b>		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II b)</b>	<b>976.642,12</b>	<b>2,48%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>2.359.006,16</b>	<b>6,00%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)</b>	<b>2.241.055,85</b>	<b>5,70%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF)</b>	<b>2.123.105,54</b>	<b>5,40%</b>	

FONTE: SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, Data Da Emissão: 27/07/2017, HORA DA EMISSÃO 19:00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

*Everlise Santos de Oliveira*

EVERLISE SANTOS DE OLIVEIRA  
Responsável pelo Controle Interno

*Pedro Santos Oliveira*  
PEDRO SANTOS OLIVEIRA  
Presidente

*Maria Janine Soares Santos*

MARIA JANINE SOARES SANTOS  
Responsável pela Administração Financeira

*José Valmir dos Passos*  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
CRC/SE Nº 4.111